

PREGÃO ELETRÔNICO 087/2020

GWA WATER SISTEMAS E EQUIPAMENTOS PARA
SANEAMENTO LTDA., em vista do recurso administrativo apresentado pela SIGMA
TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA., vem, respeitosamente, a presença de V. Sa., apresentar
suas

CONTRARRAZÕES

nos seguintes termos.

Em síntese, a Recorrente SIGMA afirma que a Recorrida GWA (i)
não indicou a garantia exigida pelo edital, (ii) não observou que o preço deve ser fixo e
irreajustável e (iii) teria apresentado em outras licitações atestado inverossímeis.

Não tem a Recorrente SIGMA razão em suas alegações.

De partida, cumpre consignar que a proposta apresentada pela
Recorrida indica a opção da garantia contratual nos exatos termos previstos no edital e nos seus
anexos.

Observe que de acordo com o item 20.1, a empresa contratada
deve apresentar a gerência financeira da Companhia, no prazo de 20 dias contados do
recebimento da ordem de fornecimento, a importância correspondente a 5% do valor contratual,
em caução em dinheiro, seguro garantia ou fiança bancária:

20.0 – GARANTIA CONTRATUAL

20.1 – A empresa CONTRATADA, para garantia da execução do contrato, apresentará à 5.0.11.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pelos correios ou via e-mail, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades: Caução em Dinheiro, Seguro-Garantia ou Fiança Bancária.

A proposta apresentada pela Recorrida contempla a garantia nos exatos termos previstos no item transcrito acima, não havendo qualquer inconsistência a justificar o acolhimento do recurso.

Com efeito, a efetiva apresentação da garantia deve se operar "no prazo de 20 dias corridos contados do recebimento da Ordem de Fornecimento", conforme o item 20 do Termo de Referência.

Nada obstante, caso se entenda que as modalidades de garantias indicadas no item 20.1 do Termo de Referência, não devam ser aplicadas ao caso em exame (fato que contrariaria o disposto no item 10.1.11 do edital, que faz expressa referência ao item 20.1 do Termo de Referência), a Recorrida está a disposição para alterar a modalidade de seguro garantia para caução.

Quanto ao preço ofertado, cumpre apontar que o pagamento deve seguir rigorosamente as regras editalícias, que não admitem a aplicação de correção monetária.

E a proposta apresentada pela Recorrida observou rigorosamente os ditames das normas previstas no edital. Ao contrário do que apontado pela Recorrente SIGMA, a proposta não prevê reajuste mensal ou anual, pela variação dos índices inflacionários.

A indicação apresentada pela Recorrida GWA se aplica apenas a fatos imprevisíveis e mesmo assim, reitera a Recorrida GWA que a sua proposta contempla o preço fixo e irrevogável, nos termos previstos no edital.

Por último, quanto a acusação da Recorrente SIGMA, ao afirmar que a Recorrida GWA apresentou atestados com declarações falsas, é leviana e revela conduta maliciosa com o único objetivo de denegrir a boa reputação desta empresa.

Pior. Ao se referir a atestados apresentados em outras licitações, sem qualquer relação com o objeto deste certame, a Recorrente SIGMA demonstra evidente e insuperável desespero por não ter se sagrado vencedora.

De início, os atestados a que se refere a Recorrente SIGMA não têm relação alguma com o objeto desta licitação, fato suficiente a rejeição sumária das suas alegações recursais.

Nada obstante, a Recorrida GWA exercerá o seu direito ao contraditório e a ampla defesa, prestando as informações sobre as acusações que lhe foram direcionadas maliciosamente pela Recorrente SIGMA.

A Recorrida GWA tem os mesmos sócios da empresa GUARUJA EQUIPAMENTOS, tendo inclusive os mesmos representantes técnicos.

Veja o que consta da JUCESP:

EMPRESA		
GUARUJA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35214060577	25/09/1996	27/12/2020 11:32:30
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
20/12/1989	81.717.035/0001-48	
CAPITAL		
R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		
ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA ENGENHEIRO MARIO LEITE	NÚMERO: 156	
BAIRRO: VILA IPE	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 04756-080	UF: SP
OBJETO SOCIAL		
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS		
TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA		
ALEXANDRE PEROZA RAVAGNANI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 058.582.278-84, RG/RNE: 12711947, RESIDENTE À RUA ARAPA, 109, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 75.000,00		
MIGUEL FRANCISCO DOMINGUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 007.481.118-69, RG/RNE: 7991020, RESIDENTE À RUA MARCILIO DIAS, 130, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 75.000,00		



Vale acrescentar que a Recorrida GWA sucedeu a empresa GUARUJA EQUIPAMENTOS nos últimos anos, tornando-se a responsável por suas obras.

Nos casos citados pela Recorrente SIGMA, os equipamentos foram fornecidos inicialmente pela GUARUJA EQUIPAMENTOS que, como dito, foi sucedida pela Recorrida GWA, formada pelos mesmos sócios e com os mesmos representantes técnicos.

Essa é a explicação para a acusação da Recorrente SIGMA.

Quanto ao atestado apresentado no Pregão Eletrônico COPASA 05.2020/0496, não há informações contraditórias.

Observe.

Para participar do referido Pregão (2020/0496), a Recorrida GWA apresentou o atestado emitido pela INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., datado de 11/12/2019, que confirma o fornecimento de equipamento objeto daquela licitação (1 distribuidor rotativo com diâmetro de 15 metros).

Ocorre, porém, que para participar de outra licitação que, diferentemente do certame citado acima, exigia-se a comprovação da atividade de 'PRÉ-OPERAÇÃO/OPERAÇÃO ASSISTIDA', a Recorrida GWA solicitou outro atestado para o mesmo cliente INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Por essa razão, foi emitido outro atestado pela mesma empresa, datado de 29/06/2020, contendo a declaração de que a Recorrida GWA realizou também a 'pré-operação/operação assistida' (item que não constou do primeiro atestado e que foi realizado pela Recorrida GWA).

Vale frisar que tanto o atestado de 11/12/2019, como o atestado de 29/06/2020, confirmam que a Recorrida GWA projetou, forneceu, montou e supervisionou a instalação de 1 distribuidor rotativo com diâmetro de 15 metros.

Veja o atestado de 11/12/2019:



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **INFRACON ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.444.283/0001-88 com sede à Avenida Raja Gabaglia nº 4977 – cj. 404, bairro Santa Lúcia, na cidade de Belo Horizonte / MG, CEP: 30.360-670, atesta para os devidos fins que a empresa **GWA WATER SISTEMAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTOS LTDA. - ME**, com sede à Rua Célia Polo Monteiro (Manoel Matheus) nº 250, bairro Marambaia, na cidade de Vinhedo/SP, CEP: 13.287-004, registro CREA-SP 2096278, projetou, forneceu, montou e supervisionou instalação dos equipamentos abaixo discriminados, na ETE Nova Contagem da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, na cidade de Nova Contagem, no Estado de Minas Gerais.

Características Técnica dos Equipamentos:

- 
- 01 (um) Distribuidor Rotativo tipo Acionamento Hidráulico para Filtro Biológico Percolador em concreto com diâmetro Ø 15,0 m, com 4 braços tubulares de diâmetro Ø4" sch 40S, totalmente fabricado em aço inoxidável AISI 304, Lubrificação do tipo Automático para Rolamento e Cabos de Aço de sustentação Ø 1/4" (6x19) em aço inoxidável AISI 316
Modelo: DRCH
Vazão máxima unitária: 73,32 L/s
Marca: GUARUJA

Compare, agora, com o atestado de 29/06/2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **INFRACON ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.444.283/0001-88 com sede à Avenida Raja Gabaglia nº 4977 – cj. 404, bairro Santa Lúcia, na cidade de Belo Horizonte / MG, CEP: 30.360-670, atesta para os devidos fins que a empresa **GWA WATER SISTEMAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTOS LTDA. - ME**, com sede à Rua Célia Polo Monteiro (Manoel Matheus) nº 250, bairro Marambaia, na cidade de Vinhedo/SP, CEP: 13.287-004, registro CREA-SP 2096278, projetou, forneceu, montou, supervisionou instalação e pré-operou dos equipamentos abaixo discriminados, na ETE Nova Contagem da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, na cidade de Nova Contagem, no Estado de Minas Gerais.

Características Técnica dos Equipamentos:

- 
- 01 (um) Distribuidor Rotativo tipo Acionamento Hidráulico para Filtro Biológico Percolador em concreto com diâmetro Ø 15,0 m, com 4 braços tubulares de diâmetro Ø4" sch 40S, totalmente fabricado em aço inoxidável AISI 304, Lubrificação do tipo Automático para Rolamento e Cabos de Aço de sustentação Ø 1/4" (6x19) em aço inoxidável AISI 316
Modelo: DRCH
Vazão máxima unitária: 73,32 L/s
Marca: GUARUJA

Note que em ambos os atestados, constam a mesma dimensão para o distribuidor rotativo, único objeto daquela licitação.

Em suma, ambos os atestados atendem aos requisitos exigidos pelo edital daquele certame, notadamente por comprovarem que a Recorrida GWA projetou, forneceu, montou, supervisionou e instalou 1 distribuidor rotativo com dimensão superior a 10 metros.

A única divergência constante dos atestados não dizia sequer respeito ao objeto daquele Pregão.

Nada obstante, decorre de um simples erro escusável de digitação incorrido pelo cliente INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., que ao se referir a outro equipamento (que não é objeto deste Pregão), indicou que o 'removedor' teria dimensão de 18 metros ao invés de 15 metros.

O removedor não era sequer objeto daquela licitação, tudo a demonstrar se tratar de simples erro de digitação.

Por outro lado, convém registrar que a própria Recorrente SIGMA vistoriou a obra e reconheceu a qualidade dos serviços desenvolvidos por esta Recorrida GWA, a ponto inclusive de desistir daquela concorrência.

Sendo assim, prestados os esclarecimentos necessários a rebater as acusações levianas apresentadas pela Recorrente SIGMA em suas razões recursais, requer seja negado provimento ao seu recurso.

Termos em que pede deferimento.

Vinhedo, 31 de dezembro de 2020.



GWA WATER SISTEMAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA.
MIGUEL FRANCISCO DOMINGUES
RG 7.991.020-8 SSP/SP